



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 3.738/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC.

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu
nome, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 985/96 de 09.05-1996 e alterações posteriores, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC**, inscrita no CNPJ sob nº 25.117.865/0001-63, fundada em 29.03.2016, com sede na Rua Napoleão Laureano nº 764, Centro, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública constante do artigo 1º desta Lei, fica obrigada ao cumprimento do artigo 4º da Lei Municipal Nº 985/96, sob pena de cassação de declaração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos quatro dias do mês de agosto de 2016.


RINEU MENONCIN
Prefeito